**LEI Nº 4.667**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADA** a abertura de créditos especiais no orçamento da Fundação Cultural do Município de Varginha, assim discriminados:

03.01.13.122.3080.2.022.339047 - R$ 6.000,00
03.01.13.122.3080.2.010.332047 - R$ 6.000,00

- Contribuições ao PASEP

**Total abertura de créditos:** R$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior será procedida a anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.13.122.3080.2.021.449061 - R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 3º** A regulamentação da presente Lei dar-se-á através de Decreto do Executivo, nos termos da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 14 de agosto de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**MAURO TADEU TEIXEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**